



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1.294, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

Altera no âmbito do Poder Legislativo Municipal o vencimento do cargo comissionado de Secretário de Gabinete, previsto na Lei Complementar Nº 072/2010 e alterações posteriores, em virtude do aumento do salário mínimo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O padrão de vencimento do cargo de Secretário de Gabinete do Poder Legislativo Municipal passa a ser de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), em virtude do aumento do salário mínimo, nos termos do Decreto Federal Nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 16 de janeiro de 2014.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA
Prefeito de Buritis-MG